

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 31/2025

LICITAÇÃO NO SISTEMA Nº 35

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto e fechado

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.926.117/0001-40, com sede em Camaquã/RS, na Rua Coronel Boaventura Soares, n.º 89 — Vila Nova, entidade formada pela associação dos Municípios da região Centro-Sul do Estado do Rio Grande do Sul, organizada com base na Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de seu Presidente, no exercício das atribuições conferidas pelo Contrato de Constituição e respectivo Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO E CORRELATOS**, nos termos das especificações contidas nos Anexos do presente Edital, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e conforme as condições estabelecidas a seguir.

1 LOCAL DATA E HORA

1.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **27 de agosto de 2025**, com início às 09h00min, horário de Brasília — DF.

1.2 A fase de recebimento de propostas será aberta às 13h00min (horário de Brasília) do dia **12 de agosto** de 2025, e encerrada automaticamente às 08h00min (horário de Brasília) do dia **27 de agosto** de 2025. O recebimento das propostas dar-se-á **exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no item 1.1 deste Edital**, respeitados os prazos e horários aqui estabelecidos.

1.3 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até às 08h00min da data da sessão.

1.4 No caso de decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.5 O Edital poderá ser obtido na sede do Consórcio, localizada na Rua Coronel Boaventura Soares, 89 — Vila Nova, Camaquã — RS, no horário das 09h00 às 14h00, ou através dos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@consorciocentrosul.com.

1.6 Os pedidos de **esclarecimento e impugnações** devem ser formalizados **EXCLUSIVAMENTE** através do site indicado no item 1.1 deste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO E CORRELATOS**, para atender as necessidades dos Municípios consorciado ao

Consórcio Intermunicipal Centro-Sul durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujas descrições, especificações e estimativa de itens constarão no Termo de Referência.

2.2 Participam deste Processo Licitatório parte dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL — CI CENTRO-SUL, a saber: **Amaral Ferrador, Arambaré, Barra do Ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Guaíba, São Lourenço do Sul, Sentinela do Sul e Tapes.**

2.3 O rol de municípios apresentado na cláusula 2.2 representa a solicitação inicial para a participação no certame, não sendo um rol taxativo, haja vista que, na vigência do processo licitatório, caso surja a necessidade, outros municípios consorciados poderão ser inseridos à ata de registro de preços. A inserção em nenhuma hipótese poderá resultar em alteração no valor total da licitação.

2.4 Este Pregão visa selecionar as propostas mais vantajosas para os Municípios mencionados no item anterior, bem como para quaisquer outros municípios que venham a integrar o consórcio, mediante contrato a ser celebrado com os licitantes vencedores, em conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observando as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período, ou conforme determinação na Lei n.º 14.133 de 2021, mediante acordo das partes e desde que comprovado o interesse público e a vantajosidade do preço.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar os interessados que estejam devidamente cadastrados no **sistema eletrônico apontado neste edital**, com habilitação jurídica e qualificação compatível com o objeto.

4.2 O credenciamento da proponente no sistema eletrônico é responsabilidade da própria proponente ou de seu representante legal, implicando na sua plena capacidade técnica para realizar as transações no pregão eletrônico.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão, ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7 O fornecedor é responsável por acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão. A não observância de mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema, ou qualquer desconexão, será de responsabilidade do fornecedor, que arcará com as consequências de eventuais perdas de negócios.

4.7.1 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.7.2 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8 Condições de Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa — ME ou Empresa de Pequeno Porte — EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.

b) A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

c) A empresa deverá apresentar toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9 O pregão eletrônico será realizado utilizando recursos de tecnologia da informação, com um sistema eletrônico que permita a submissão de lances pelos proponentes, com visibilidade total para o pregoeiro e transparência dos resultados para a sociedade através da Internet.

4.10 A realização do procedimento estará a cargo da Administração, do Pregoeiro designado, e da Administradora do Pregão Eletrônico do provedor do sistema de compras eletrônicas, através da Rede de Internet.

5 DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal dos Consorciados;
- d) Empresas que não tenham cumprido os contratos celebrados com este consórcio em certames licitatórios anteriores, após o devido processo administrativo específico para este fim;
- e) Empresas consorciadas.

6 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Ao submeter sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto constante no **ANEXO I deste edital**.

6.2 No campo “**MARCA**” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca por item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.

6.3 No campo “**FABRICANTE**” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversos”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

6.4 No campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

6.5 As propostas de preços deverão estar em arquivo digital no formato PDF.

6.6 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário do item licitado, em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, com até quatro casas decimais e preço total do item também com quatro casas decimais.

b) Marca e/ou Fabricante e demais especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) **Inclusão de todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, tais como: transporte, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.**

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo **90 dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

6.7 O n.º do CNPJ deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança.

6.8 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.9 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

d) quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.10 O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.11 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada em tempo real pelos licitantes..

6.12 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

6.13 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

6.14 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.15 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecerão os valores obtidos na etapa de propostas.

6.16 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão, não será admitida desistência da proposta ou do lance ofertado.

7 DA ABERTURA E DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

7.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início a Sessão Pública, na data e horário previsto neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 Se algum licitante ofertar equivocadamente um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), este deverá solicitar seu cancelamento pelo Pregoeiro, que o fará através do sistema.

7.6 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 A etapa de lances da Sessão Pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, conforme previsto no preâmbulo deste edital.

7.8 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.9 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.10 Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.12 Encerrados os prazos estabelecidos em edital, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.13 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

7.15 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 Após a etapa de envio de lances, QUANDO FOR O CASO, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 1º do artigo 60 da Lei n.º 14.133 de 2021.

7.18 Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, QUANDO FOR O CASO, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

7.19 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.20 Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21 Se a microempresa, empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

7.22 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte satisfizer as exigências, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.23 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 Após a etapa de lances, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, divulgará o(s) licitante(s) melhores classificados, utilizando o critério de menor preço por item.

7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e declarado o(s) vencedor(es), o Pregoeiro promoverá, pelo sistema eletrônico, negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.26 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

7.29 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) que no período de vinte e quatro horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema respeitando dias úteis, envie sua proposta readequada ao último lance ofertado, bem como os documentos de habilitação que deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema, durante o período de negociação que ocorrerá ao final da fase de lances e após declarados os arrematantes, observando o item 10 deste edital.

7.30 A proposta de preços atualizada e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão estar no formato PDF.

7.31 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.32 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.33 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.34 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.35 O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

7.36 O sistema eletrônico onde ocorrerá a sessão disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

7.37 Não havendo expediente no Consórcio, na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA

8.1 A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do menor preço por item; será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de menor preço por item respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação.

8.2 Havendo discrepância entre a soma dos valores unitários e o preço global para o item, prevalecerá o valor unitário.

8.3 Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do item não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.

8.4 Na hipótese supra (item 8.3), será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2(dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.

8.5 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.

8.6 Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item, abrindo prazo para eventuais recursos.

9 DA HABILITAÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

9.1 A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos adiante especificados, documentação essa deverá possuir Número/Código de Controle para sua autenticação.

9.2 DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do representante da licitante.

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo — estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial — e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

9.3 DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretária da Receita Federal do Brasil RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN, conforme Portaria MF n.º358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º1.751/14).

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.

d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.

e) Certidões que comprovem a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4 DOCUMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento deste objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado;

b) Registro do Medicamento no Ministério da Saúde, para os itens que, à luz da legislação sanitária vigente, forem considerados medicamentos.

9.5 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada a penalidade prevista na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

9.6 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

9.7 DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa.

9.8 OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

a) Formulário com os dados da empresa (Anexo II);

b) Declaração unificada nos moldes do (Anexo III) deste edital;

c) Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial ou certificado do simples nacional que comprove o enquadramento como ME/EPP, se for o caso.

d) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que não se tornou vencedor de processos que ultrapassem o faturamento em qual a empresa se enquadra, observado o disposto do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.(Anexo IV)

10 DA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 As impugnações ao presente Edital, ato convocatório do pregão, devem ser recebidas até **três (3) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a Impugnação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

10.3 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será ele convalidado de acordo com a lei, designando-se nova data, compatível com o ato de convalidação, para a realização do certame.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.3 O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

11.5 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Não serão conhecidos os recursos **intempestivos**, bem como os encaminhados **por e-mail, fax, correios ou entregues pessoalmente.**

11.8 Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.

11.9 A hipótese do item anterior (11.8) não afasta o poder-dever do Consórcio de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.

11.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua adjudicação e homologação.

12.2 Adjudicado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente homologará formalmente o objeto da licitação (registro dos preços) aos licitantes vencedores.

12.3 Procedida à homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato ou atos de homologação, com vistas à posterior celebração dos contratos.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — ARP

13.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.3 A Ata de Registro de Preços será encaminhada para a(s) vencedora(s) via endereço de e-mail, informado na Proposta de Preços, e deverá ser assinada pelo responsável legal, preferencialmente por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital prevista na Infraestruturas de Chaves Públicas Brasileiras — ICP Brasil, criada pela medida provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

13.4 Após assinada de forma digital, o licitante deverá enviar a ARP ao Consórcio Centro-Sul por meio do e-mail licitacao@consorciocentrosul.com em no máximo 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da mesma.

13.5 Caso o representante legal não possua certificação digital, o mesmo deverá imprimir a ARP em 02 (duas) vias, assinar e enviar as mesmas através dos correios, transportadora ou entregar pessoalmente na sede do Consórcio Intermunicipal Centro Sul em Camaquã-RS, em no máximo 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da mesma.

13.6 O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.7 Em caso de o licitante vencedor não assinar a ARP, é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar o item específico ou, o Registro de Preços.

13.8 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua **homologação**, podendo ser prorrogada por igual período, ou conforme determinação na Lei n.º 14.133 de 2021, mediante acordo das partes e desde que comprovado o interesse público e a vantajosidade do preço.

13.9 Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem que o Consórcio tenha encaminhado a Ata de Registro de Preços para assinatura, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

13.10 A existência de preços registrados não obriga aos municípios integrantes do Consórcio e nem o Consórcio Intermunicipal Centro Sul a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA

14.1 A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços — ARP;
- b) não aceitar a Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos artigos da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” “c” e “d” do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo contraditório e a ampla defesa.

14.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

15 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

15.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.2 Em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

15.4 Na hipótese de previsão no edital, ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

15.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

16.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

16.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

16.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.11 Os pedidos de **REEQUILÍBRIOS OU CANCELAMENTOS** de itens da ata de registro de preços não serão aceitos por e-mail e deverão ser protocolados com os documentos necessários no site www.consorciocentrosul.com na opção **SERVIÇOS EM DESTAQUE > PROTOCOLOS**.

17 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462, de 2023;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2 a hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o

órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.3 O cancelamento de registros será formalizado por documento formal do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462, de 2023.

18 RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1 Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do registro de preços;

18.2 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3 Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelos Municípios contratantes e pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL**;

18.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos, objeto do registro de preços;

18.5 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal;

18.6 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADE

19.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

19.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

19.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

19.4 O órgão ou entidade participante deverá após comunicar a empresa, comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que ensejam a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

fornecedor, conforme destaca que comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente consorciado pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do inciso III do art. 156;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos conforme § 4º do art. 156.

19.6 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, nos termos do §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

19.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.8 Para fins de percentuais de multa constituídos neste instrumento, institui-se o seguinte:

- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da Nota de Empenho por dia de atraso injustificado ou conforme estabelecido na lei 14.133/2021;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- c) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, nas hipóteses de inexecução parcial ou total do objeto, entrega de bens com avarias, vícios ocultos, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou inadequado ao consumo/utilização, ou ainda quando os produtos entregues apresentarem desempenho, resistência, integridade ou durabilidade incompatíveis com as exigências do edital, com as normas

técnicas aplicáveis ou com a finalidade pública para a qual foram adquiridos, ainda que tais vícios se revelem após o recebimento inicial.

§1º. A aplicação desta penalidade independe da comprovação de dolo ou má-fé, bastando a verificação do descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, sendo responsabilidade objetiva da empresa contratada a entrega de bens plenamente aptos, eficazes e conformes com os padrões de qualidade e desempenho exigidos.

§2º. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções previstas nesta cláusula, especialmente quando o fornecimento indevido acarretar prejuízos efetivos à Administração Pública ou comprometer a prestação dos serviços públicos pelos entes consorciados.

§3º. Em qualquer das hipóteses mencionadas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante regular processo administrativo, e a sanção será dosada conforme a natureza e gravidade da infração, os prejuízos causados, a reincidência, as circunstâncias do caso concreto e os antecedentes da empresa, nos termos do §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§4º. Os valores recolhidos a título de multa, após regular apuração, cobrança e eventual inscrição em dívida ativa, serão destinados aos municípios consorciados prejudicados, a título de ressarcimento pelos danos diretos ou indiretos ocasionados pela conduta do contratado, nos termos do edital e da legislação aplicável.

19.9 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do §9º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

19.10 Caso o valor da multa aplicada e/ou indenizações devidas seja superior ao pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, nos termos do §8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

20 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21 DA CONTRATAÇÃO

21.1 A contratação com os fornecedores registrados pelo Consórcio poderá ocorrer por intermédio de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Compra ou formalização de Contrato;

21.1.1 TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.

21.2 AS COMPRAS DE ITENS SERÃO REQUISITADAS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO SISTEMA SICOMM DISPONIBILIZADO PELO CONSÓRCIO, HAJA VISTA A IMPRESCINDIBILIDADE DE CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, O QUAL IRÁ GERAR UMA ORDEM DE COMPRA.

21.3 As empresas somente deverão aceitar os pedidos empenhados, os quais forem emitidos através da Ordem de Compra gerada pelo sistema SICOMM do CI Centro-Sul.

22 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

22.1 A inexecução e a rescisão dos contratos celebrados entre os Municípios, Consórcio Intermunicipal Centro Sul e os licitantes vencedores serão vinculadas a proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

22.2 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei n.º. 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos. 138 e 139 da mesma Lei.

23 DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)

23.1 A entrega será realizada em locais definidos pelos municípios integrantes do Consócio Intermunicipal Centro-Sul, conforme indicado na nota de empenho/ordem de compra/autorização de fornecimento.

23.2 A empresa, ao participar do pregão eletrônico na modalidade de Ata de Registro de Preços, **NÃO PODERÁ ESTABELECEER QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS** para a efetivação da entrega ao Município, na observância deste estabelecimento, no momento da proposta ou em qualquer momento do processo a empresa terá o item cancelado.

23.3 A empresa deverá atender às solicitações de entrega que venham a ser formuladas pelo Município durante a vigência da Ata, sendo estas, inclusive, oriundas de outros Municípios que venham a ser inseridos na Ata de Registro de Preços durante a vigência da ata.

23.4 A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados integrantes do Pregão, observado o período de validade do Registro.

23.5 As empresas somente deverão aceitar os pedidos empenhados, os quais forem emitidos através **do sistema do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul**, os produtos adquiridos pelos Municípios deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Ordem de Compra, considerado inicialmente que deverá ser feito no perímetro urbano da cidade podendo somente a contratante modificar o local aqui estabelecido.

23.6 A entrega deverá acontecer nos horários de funcionamento conforme definido pelo município de entrega devendo a empresa comunicar-se previamente com o fiscal do contrato determinado pelo município, para que este acompanhe a entrega, a empresa ficará responsável de fornecer todos os maquinários e mão de obra necessárias para o descarregamento do material, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

23.7 O prazo de entrega dos produtos licitados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, devidamente justificado pela licitante vencedora, o prazo

iniciará sua contagem a partir **do recebimento, pelo licitante da Ordem de Compra expedida pelo Município Requisitante.**

23.8 A empresa que efetuar a entrega terá o encargo de aguardar a verificação da integridade dos itens recebidos pelo município, todavia a verificação inicial e provisória não isenta ulterior identificação de avarias.

23.9 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

23.10 Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade.

23.11 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23.12 O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

23.13 Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

23.14 Em caso de devolução de produtos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

24 DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

24.2 No caso de entrega fracionada o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega total dos itens constantes na Ordem de Compra.

24.3 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

24.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

24.5 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

24.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/contratado enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual. Igualmente, será suspenso o pagamento nas hipóteses em que for constatado vício de integridade — total ou parcial — no objeto fornecido, ou ainda, quando, nos primeiros usos, for verificado que o bem não possui a durabilidade mínima esperada para sua finalidade, comprometendo sua adequada utilização.

24.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

25 DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

25.2 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na **LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**.

25.3 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio por meio do sistema eletrônico em que ocorrer a sessão.

25.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

25.5 O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros;

25.6 O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

25.7 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

26 FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo I — Termo de Referência — Objeto;

Anexo II — Formulário com os dados das empresas;

Anexo III — Declaração unificada;

Anexo IV — Declaração de observância ao art. 4º § 2º Lei 14.133/21.

Camaquã, 12 de agosto de 2025

Abner Dos Santos Dillmann

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 31/2025

LICITAÇÃO NO SISTEMA Nº 35

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto e fechado

1 INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se, no que couber as disposições da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO E CORRELATOS**, para atender as necessidades dos Municípios consorciado ao Consórcio Intermunicipal Centro-Sul durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, cujas descrições, especificações e estimativa de itens são as constantes nesse Termo de Referência.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A realização desse processo licitatório na modalidade Registro de Preço, justifica-se pela necessidade demonstrada, por parte dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL — CI CENTRO-SUL, a saber: **Amaral Ferrador, Arambaré, Barra do Ribeiro, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Guaíba, São Lourenço do Sul, Sentinela do Sul e Tapes.**

3.2 O rol de municípios apresentado na cláusula 3.1 representa a solicitação inicial para a participação no certame, não sendo um rol taxativo, haja vista que, na vigência do processo licitatório, caso surja a necessidade, outros municípios consorciados poderão ser inseridos à ata de registro de preços. A inserção em nenhuma hipótese poderá resultar em alteração no valor total da licitação.

3.3 Este Pregão visa selecionar as propostas mais vantajosas para os Municípios mencionados no item anterior, bem como para quaisquer outros municípios que venham a integrar o consórcio, mediante contrato a ser celebrado com os licitantes vencedores, em conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observando as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 A estimativa de preços desta licitação, foi realizada com base na pesquisa de preços obtida a partir de termos de homologação de pregões eletrônicos disponíveis em plataformas oficiais de compras públicas, priorizando processos recentes, similares e com ampla competitividade.

5. DA QUANTIDADE

5.1 A quantidade de consumo, prevista para o exercício de 2025/2026 (01 ano), foi estimada nos relatórios enviados pelos municípios consorciados.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

6.1 As características dos itens que compõem esta licitação foram estabelecidas com base na descrição CATMAT e em outros processos homologados.

6.2 Os produtos fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade e adequados para uso, quando entender necessário para aferição da qualidade, padronização ou conformidade do item ofertado com as especificações do edital, **o Pregoeiro poderá, solicitar amostras dos produtos**, que deverão ser entregues no prazo e condições indicados na convocação. A não apresentação das amostras, quando solicitadas, ou a constatação de não conformidade com o descritivo, poderá ensejar a **desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante**.

ITEM	CÓDIGO SICOMM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA
1	884	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	27015	Pacote	R\$ 4,8842
2	989	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA. FRASCO COM 100ML.	14110	Frasco	R\$ 3,1116
3	1211	352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA DE 10 ML.	36000	Ampola	R\$ 0,2646
4	885	352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO, GALÃO DE 5 LITROS.	8310	Galão	R\$ 11,4600
5	889	439804	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100UN.	8840	Caixa	R\$ 5,8240

6	888	439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100UN.	11790	Caixa	R\$ 6,1075
7	887	439811	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100UN.	7440	Caixa	R\$ 6,5875
8	890	439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100UN.	13510	Caixa	R\$ 6,8483
9	1595	439809	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100UN.	13950	Caixa	R\$ 5,9333
10	886	439812	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100UN.	9010	Caixa	R\$ 6,5786
11	891	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:GEL, FRASCO DE 1 LITRO.	10950	Frasco	R\$ 7,3525
12	892	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, FRASCO DE 1 LITRO.	37550	Frasco	R\$ 5,3025
13	893	279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G.	10000	Unidade	R\$ 12,7679

14	895	283964	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO.	12520	Unidade	R\$ 0,6500
15	1055	444355	ATADURA 10CM, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO DE 1,80M.	65300	Unidade	R\$ 0,5424
16	896	444362	ATADURA 12CM, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 12 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO DE 1,80M.	66800	Unidade	R\$ 0,4896
17	897	444365	ATADURA 15CM, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO DE 1,80M.	64600	Unidade	R\$ 0,8084
18	898	444372	ATADURA 20CM, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO DE 1,80M.	63800	Unidade	R\$ 1,0662
19	899	444348	ATADURA 6CM, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO DE 1,80M.	38600	Unidade	R\$ 0,3429
20	900	444351	ATADURA 8CM, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 8CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO DE 1,80M.	41300	Unidade	R\$ 0,5438
21	1031	474451	ATADURA, TIPO 1:ELÁSTICA, MATERIAL 1:TECIDO MISTO, DIMENSÕES:20 CM, ADICIONAL:HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO DE 2,20 METROS, PACOTE COM 12 ROLOS.	51710	Pacote	R\$ 16,4567
22	901	375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO.	30370	Unidade	R\$ 1,4032
23	1597	440143	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 40 X 30 X 4 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	382	Unidade	R\$ 105,1000

24	1030	272254	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA.	10440	Frasco	R\$ 8,4833
25	1054	477873	BOTA DE UNNA, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 9 M, EMBALAGEM:EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:USO ÚNICO.	7515	Rolo	R\$ 23,9225
26	1601	449712	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:670 MM, LARGURA:430 MM, ALTURA:335 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHAMENTO COM TRAVA, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA.	1580	Unidade	R\$ 38,4167
27	903	607053	CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 50 X 50 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	9340	Unidade	R\$ 2,6100
28	906	427150	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 2, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1405	Unidade	R\$ 1,9220
29	907	422817	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 3, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 3, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1415	Unidade	R\$ 1,8617
30	908	422820	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 4, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1405	Unidade	R\$ 1,7460
31	904	422824	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 0, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1410	Unidade	R\$ 1,8067
32	905	422819	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 1, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 1, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1405	Unidade	R\$ 1,9225

33	909	422818	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 5, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1405	Unidade	R\$ 1,7217
34	1067	279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10.	19680	Unidade	R\$ 0,5538
35	1068	279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12.	15180	Unidade	R\$ 0,5370
36	1069	279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14.	13330	Unidade	R\$ 0,5933
37	1070	279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16.	12260	Unidade	R\$ 0,6020
38	1071	283986	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18.	13180	Unidade	R\$ 0,7380
39	1065	279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6.	13390	Unidade	R\$ 0,5033
40	1066	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8.	14190	Unidade	R\$ 0,5022

41	919	297269	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº12, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:SILICONIZADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12500	Unidade	R\$ 0,6600
42	1048	281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.	11250	Unidade	R\$ 0,8933
43	921	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL.	15450	Unidade	R\$ 0,9912
44	922	282235	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL.	13050	Unidade	R\$ 1,2873
45	910	437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	45330	Unidade	R\$ 0,2175
46	911	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	57080	Unidade	R\$ 0,2467

47	1046	437165	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	26310	Unidade	R\$ 0,1933
48	912	437343	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	21600	Unidade	R\$ 0,2300
49	914	437181	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	16170	Unidade	R\$ 0,7580
50	915	437182	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15670	Unidade	R\$ 0,5615
51	916	437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	24190	Unidade	R\$ 0,6080

52	913	437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	87100	Unidade	R\$ 0,6086
53	917	437185	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100100	Unidade	R\$ 0,6450
54	918	437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	103400	Unidade	R\$ 0,6844
55	1616	454793	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL:POLIAMIDA, TIPO:TIPO "ARANHA", APLICAÇÃO:PARA PRANCHA DE RESGATE, TIPO FECHO:AJUSTÁVEL EM VELCRO.	1164	Unidade	R\$ 43,0733
56	923	278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3310	Unidade	R\$ 0,8786
57	1059	269881	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO DE 1LT.	4968	Frasco	R\$ 6,6487
58	1058	269878	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO DE 1LT.	8300	Frasco	R\$ 10,6900
59	924	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE, FRASCO DE 1LT.	9512	Frasco	R\$ 6,5871
60	1038	614719	COLCHÃO USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO:C/ CAPA REMOVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES (C X L X A):CERCA DE 188 X 88 X 18 CM, DENSIDADE:CERCA DE D-40 A D-45 KG/M3.	7195	Unidade	R\$ 261,8000

61	925	419390	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3670	Unidade	R\$ 0,3171
62	926	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	34000	Unidade	R\$ 4,7306
63	928	302457	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO.	12240	Unidade	R\$ 3,4598
64	987	422609	COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÂ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA.	217	Unidade	R\$ 163,5600
65	1036	385777	COMPADRE (URINOL), MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1000 ML.	217	Unidade	R\$ 103,4033
66	929	269974	COMPRESSA GAZE 10CM X 10CM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	77980	Pacote	R\$ 30,1747
67	930	269978	COMPRESSA GAZE 7,50CM X 7,50CM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	34100	Pacote	R\$ 20,0243
68	1622	478820	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*:IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA, ESTERILIDADE*:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	3900	Unidade	R\$ 0,9767

69	1077	405740	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	7000	Kit	R\$ 3,0294
70	1075	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	9000	Kit	R\$ 2,9676
71	1076	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	7050	Kit	R\$ 2,8794
72	1553	458862	CREME HIDRATANTE, COMPOSIÇÃO:URÉIA E ÁCIDO LÁTICO, CONCENTRAÇÃO:10% + 4%, BISNAGA DE 75ML.	6150	Bisnaga	R\$ 45,9667
73	1028	439214	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML.	1511	Unidade	R\$ 51,6433
74	1072	485106	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPONENTES 5:CADEXÔMERO DE IODO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TUBO DE 20 GRAMAS.	7100	Unidade	R\$ 263,5967
75	1555	484922	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2:C/ ALGINATO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BISNAGA DE 85G.	7350	Unidade	R\$ 13,5700
76	1552	485090	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1:C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2:C/ PETROLATO, COMPONENTE 3:C/ SILICONE, DIMENSÃO:CERCA DE 5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	7550	Unidade	R\$ 8,8700

77	1617	485050	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA MULTICAMADA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1:C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 3:C/ SILICONE, COMPONENTE 4:C/ PRATA E CARVÃO ATIVADO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	2850	Unidade	R\$ 17,0567
78	1556	485100	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE CELULOSE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	7450	Unidade	R\$ 45,1300
79	1554	484939	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTES 5:C/ IBUPROFENO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	7250	Unidade	R\$ 67,9267
80	1598	454905	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE*:AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL:GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR.	176	Unidade	R\$ 329,5800
81	975	443860	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:LIQUINASE E ENDOLASE, FRASCO DE 1 LITRO.	5294	Frasco	R\$ 15,8288
82	945	271008	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:10MG/G, USO:GEL, BISNAGA DE 60G.	6340	Bisnaga	R\$ 4,0717
83	931	461243	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO.	120150	Unidade	R\$ 0,2161

84	1600	442389	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 60 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO, ROLO DE 100M.	4412	Rolo	R\$ 248,2200
85	1599	462298	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO, ROLO DE 100M.	4612	Rolo	R\$ 56,8317
86	932	385704	EQUIPO MACROGOTAS- EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	260550	Unidade	R\$ 0,7700
87	934	386129	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	44550	Unidade	R\$ 1,1933
88	933	386130	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	129920	Unidade	R\$ 0,8484
89	936	477514	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES:COM CERDAS E ESPONJA, USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	9010	Unidade	R\$ 1,7200

90	935	460913	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ATÓXICA.	62740	Unidade	R\$ 0,4667
91	939	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO.	9170	Unidade	R\$ 64,7845
92	938	432472	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL.	6844	Unidade	R\$ 58,2216
93	937	432481	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO.	7184	Unidade	R\$ 72,0575
94	941	453693	ESPATULA DE AYRE: ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL PACOTE COM 100.	8072	Pacote	R\$ 10,5844
95	1044	479739	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	8310	Unidade	R\$ 1,2333
96	1082	479747	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	23450	Unidade	R\$ 1,2875
97	1043	479738	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	7810	Unidade	R\$ 1,1033

98	1081	479748	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30350	Unidade	R\$ 1,0875
99	1042	479737	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	7210	Unidade	R\$ 0,9900
100	1080	479749	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	23250	Unidade	R\$ 1,0400
101	942	438922	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO.	2510	Unidade	R\$ 13,8313
102	943	457557	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, COMPRIMENTO:CERCA 10 CM, CALIBRE:CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	31610	Unidade	R\$ 0,5900
103	1061	487348	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:ÁC. POLIGLICÓLICO INCOLOR, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3- 0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	13800	Embalagem	R\$ 27,4775
104	944	486959	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2- 0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	7360	Embalagem	R\$ 27,0075

105	946	486947	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	9010	Embalagem	R\$ 25,2675
106	947	332343	FITA AUTOCLAVE - MARCADOR DE INSTRUMENTAL - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ROLO DE 30M.	14075	Rolo	R\$ 3,7137
107	940	446603	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR, ROLO 4,50M.	56160	Rolo	R\$ 7,7457
108	986	437881	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE. ROLO DE 4,50.	27400	Rolo	R\$ 3,6567
109	985	437884	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE. ROLO 10 METROS.	26750	Rolo	R\$ 6,6667
110	988	437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE. ROLO 10 METROS.	44300	Rolo	R\$ 3,6150
111	948		FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE, NO MÍNIMO, 10 A 600 MG/DL. EMBALADA EM TUBO CONTENDO 50 TIRAS. PARA CADA QUATRO TUBOS DE FITAS REAGENTES FORNECIDOS, DEVERÁ	65562	Tubo	R\$ 20,0825

			SER ENTREGUE UM APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE COMPATÍVEL.			
112	949	280471	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO.	1990	Unidade	R\$ 49,5318
113	954	425355	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICA INFANTIL TAMANHO G -FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO.	162900	Unidade	R\$ 0,6240
114	955	425354	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICA INFANTIL TAMANHO M -FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO.	100500	Unidade	R\$ 0,5933
115	956	425353	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICA INFANTIL TAMANHO P -FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO.	100500	Unidade	R\$ 0,5333
116	958	425356	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE -FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO.	138500	Unidade	R\$ 0,6567

117	950	616014	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO.	1310500	Unidade	R\$ 1,5920
118	951	616013	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO.	1370500	Unidade	R\$ 1,1829
119	952	616012	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO.	659500	Unidade	R\$ 1,1320
120	953	616011	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO PEQUENO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO.	486500	Unidade	R\$ 1,0922
121	894	279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML.	3276	Unidade	R\$ 3,4325
122	1052	279893	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML.	4594	Unidade	R\$ 3,4300
123	959	436312	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	18780	Unidade	R\$ 0,3467
124	961	445576	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL.	2250	Unidade	R\$ 5,2233

125	1039	445577	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL.	1765	Unidade	R\$ 6,5000
126	962	272020	GAZE TIPO QUEIJO - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ROLO DE 91 METROS.	17020	Rolo	R\$ 23,7734
127	963	475840	GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, FRASCO DE 1KG.	6420	Frasco	R\$ 5,6420
128	1022	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. 250 ML.	20710	Frasco	R\$ 4,2273
129	1023	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. 500 ML.	18980	Frasco	R\$ 5,2586
130	1024	293025	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO. HASTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E PONTAS COM ALGODÃO PURO, SEM DESPRENDIMENTOS DE FIOS. MATERIAL COM ACABAMENTO REGULAR, ATÓXICO, ISENTO DE AGENTES ALERGÊNICOS, RESÍDUOS E IMPUREZA, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, PROPICIANDO HIGIENIZAÇÃO SEGURA DE ORELHAS E NARIZ. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM SEGURA, COM ABERTURA MANUAL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	15500	Caixa	R\$ 1,5656
131	1074	478319	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:INFLÁVEL, TAMANHO:TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 4 PEÇAS.	2310	Unidade	R\$ 9,3000
132	995	398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 1000ML.	2717	Frasco	R\$ 37,0425

133	1078	398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 100ML.	2820	Frasco	R\$ 40,3148
134	964	238918	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	2991	Unidade	R\$ 6,1467
135	965	238919	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE.	2599	Unidade	R\$ 7,1713
136	966	239064	LÂMINA BISTURI Nº 11 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1830	Caixa	R\$ 22,1580
137	967	239065	LÂMINA BISTURI Nº 15 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1825	Caixa	R\$ 23,9433
138	1037	242918	LÂMINA BISTURI Nº 22 - MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1795	Caixa	R\$ 22,6700
139	968	366902	LÂMINA BISTURI Nº 24 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONADAS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1795	Caixa	R\$ 24,1633
140	1620	409706	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADE.	2685	Caixa	R\$ 5,4150
141	970	481789	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO.	31200	Rolo	R\$ 8,2667
142	1040	481792	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1:CERCA DE 20 G/M2, DIMENSOES:CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1:C/ ELÁSTICO.	53700	Unidade	R\$ 0,8699

143	971	269946	LUVA CIRURGICA 6,5 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PACOTE COM UM PAR.	17150	PAR	R\$ 1,1286
144	972	269839	LUVA CIRURGICA 7,0 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PACOTE COM UM PAR.	23400	PAR	R\$ 1,1336
145	973	269838	LUVA CIRURGICA 7,5 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PACOTE COM UM PAR.	23650	PAR	R\$ 1,0908
146	974	276340	LUVA CIRURGICA 8,0 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PACOTE COM UM PAR.	15600	PAR	R\$ 1,0946
147	976	269892	LUVA PROCEDIMENTO, TAM G - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	36450	Caixa	R\$ 18,6733

148	977	383406	LUVA PROCEDIMENTO, TAM G - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRACAIXA, COM 100 UNIDADES.	39000	Caixa	R\$ 18,8426
149	979	269893	LUVA PROCEDIMENTO, TAM M - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	46050	Caixa	R\$ 17,9711
150	978	383407	LUVA PROCEDIMENTO, TAM M - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	26600	Caixa	R\$ 18,7754
151	980	356004	LUVA PROCEDIMENTO, TAM P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	39300	Caixa	R\$ 18,4715
152	981	269894	LUVA PROCEDIMENTO, TAM P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	44250	Caixa	R\$ 19,4430

153	1057	269891	LUVA PROCEDIMENTOS, TAM EXTRA P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	30050	Caixa	R\$ 19,8233
154	1546	402589	MACA DE RESGATE, MATERIAL:ALUMÍNIO TUBULAR, TIPO:AMBULÂNCIA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 200 KG, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACABAMENTO RODAS:RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS:4 RODÍZIOS DE 6", FREIO NOS 4 RODÍZIOS.	273	Unidade	R\$ 666,0367
155	982	299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 250ML.	7990	Frasco	R\$ 7,9000
156	1049	613767	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO:ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL:PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO:ADULTO, APLICAÇÃO:P/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5860	Unidade	R\$ 6,7544
157	984	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL.	171100	Unidade	R\$ 0,2933

158	983	485530	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 DESCARTÁVEL MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA.	21370	Unidade	R\$ 0,4638
159	1060	454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÁO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO.	18730	Unidade	R\$ 5,9056
160	920	435411	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPÁ, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE*:ESTERILIZÁVEL	2915	Frasco	R\$ 12,2338
161	1053	455922	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUMA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO.	1035	Unidade	R\$ 24,4233
162	1548	432759	OTOSCÓPIO, TIPO:LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, COMPONENTES:JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.	5830	Unidade	R\$ 183,0225
163	1064	441981	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA.	6100	Unidade	R\$ 57,0933
164	1047	438061	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 210 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. BOBINA DE 30,00M.	3410	Unidade	R\$ 24,4094
165	990	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES, FRASCO DE 1 LITRO.	30140	Frasco	R\$ 5,2007
166	1041	431301	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO TÓPICO, FRASCO DE 1000ML.	12550	Frasco	R\$ 30,9171

167	1033	468001	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:ADSON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	2585	Unidade	R\$ 11,0900
168	1596	467889	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:LISA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	1510	Unidade	R\$ 59,4933
169	991	467838	PINÇA KELLY CURVA 14 CM PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	2635	Unidade	R\$ 24,7400
170	992	467833	PINÇA KELLY RETA 14 CM PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	2630	Unidade	R\$ 25,6517
171	993	467799	PINÇA KOCHER RETA 14 CM - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	2610	Unidade	R\$ 37,6067
172	927	423975	PIPETA, TIPO:PASTEUR, CAPACIDADE:3 ML, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	6425	Unidade	R\$ 0,1567
173	994	243287	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM.	1640	Unidade	R\$ 23,8325
174	960	412639	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS.	8975	Unidade	R\$ 0,5867
175	1056	405888	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA. FRASCO DE 120ML.	25100	Unidade	R\$ 11,5633

176	1212	360150	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTÍGENO NS1 DE DENGUE VÍRUS, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE, CAIXA COM 25 UNIDADES.	6860	Caixa	R\$ 169,4100
177	1545	356905	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE.	109050	Unidade	R\$ 1,1300
178	1032	467048	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO :TESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRÁFIA.	15000	Unidade	R\$ 6,9433
179	1035	353742	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE.	11500	Unidade	R\$ 8,4200
180	996	456399	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,0 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3:ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS:ADULTO.	2227	Unidade	R\$ 85,8993
181	997	456414	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL.	2277	Unidade	R\$ 95,2100
182	998	456413	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL.	1547	Unidade	R\$ 86,3333

183	902	395538	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	7750	Unidade	R\$ 0,8423
184	1073	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500ML.	18090	Frasco	R\$ 5,8825
185	1062	436854	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL.	4020	Par	R\$ 0,1000
186	999	439622	SERINGA 01ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	153000	Unidade	R\$ 0,1343
187	1000	439625	SERINGA 03 ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	362000	Unidade	R\$ 0,1081
188	1001	439624	SERINGA 05 ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	352000	Unidade	R\$ 0,2249
189	1002	439626	SERINGA 10 ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	267000	Unidade	R\$ 0,2006

190	1003	439630	SERINGA 20 ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	177500	Unidade	R\$ 0,3343
191	1004	439636	SERINGA 60 ML - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	25300	Unidade	R\$ 0,9976
192	1547	436001	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 Sonda trato urinário, modelo:foley, material:silicone, calibre:12 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual.	5480	Unidade	R\$ 2,2058
193	1005	436002	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 Sonda trato urinário, modelo:foley, material:borracha, calibre:14 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual.	6520	Unidade	R\$ 2,3077
194	1006	435999	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 Sonda trato urinário, modelo:foley, material:silicone, calibre:16 french, vias:2 vias, conector:conectores padrão, volume:c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual.	9250	Unidade	R\$ 2,3263

195	1007	436003	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12050	Unidade	R\$ 2,1408
196	1008	436010	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	8040	Unidade	R\$ 2,1068
197	1009	436004	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	8140	Unidade	R\$ 2,0630
198	1063	436006	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5820	Unidade	R\$ 2,6818
199	1010	436018	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5100	Unidade	R\$ 2,7863

200	1011	436013	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5100	Unidade	R\$ 2,9800
201	1012	438395	SONDA NASOENTERAL/AD 12FR - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5160	Unidade	R\$ 7,8567
202	1013	438412	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	71400	Unidade	R\$ 0,5130
203	1014	438413	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	119400	Unidade	R\$ 0,5000
204	1015	435977	SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	104650	Unidade	R\$ 0,5033

205	1016	435985	SONDA URETRAL Nº 16 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 16 French, conector: conector padrão C/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	14250	Unidade	R\$ 0,5525
206	1051	435983	SONDA URETRAL Nº 18 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 18 French, conector: conector padrão C/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	12000	Unidade	R\$ 0,6550
207	1017	435970	SONDA URETRAL Nº 6 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 6 French, conector: conector padrão, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	30700	Unidade	R\$ 0,4366
208	1050	436229	SONDA URETRAL Nº 8 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 8 French, conector: conector padrão C/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: C/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	58850	Unidade	R\$ 0,4771
209	1019	268236	Soro fisiológico 0,9% 100 ml - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado.	259000	Frasco	R\$ 3,3229
210	1018	268236	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado.	97950	Frasco	R\$ 7,2300
211	1020	268236	Soro fisiológico 0,9% 250 ml - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado.	204000	Frasco	R\$ 3,9385

212	1021	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml -CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO.	205500	Frasco	R\$ 5,3558
213	1025	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4315	Unidade	R\$ 10,1635
214	1045	438089	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.	2930	Unidade	R\$ 52,2067
215	1619	384214	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA.	555	Unidade	R\$ 41,7433
216	957	471436	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:PADRÃO, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	1745	Unidade	R\$ 29,8300
217	1618	471439	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:PADRÃO, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	500	Unidade	R\$ 37,8967
218	1026	471592	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SPENCER / BUCK, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	2515	Unidade	R\$ 26,9200
219	1034	471688	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2:MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	2525	Unidade	R\$ 19,6127
220	1079	457480	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	81870	Unidade	R\$ 0,6480

221	1027	428619	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CAIXA COM 100UN.	9445	Caixa	R\$ 5,3017
222	1029	281424	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA.	3415	Unidade	R\$ 12,1560
223	1621	389770	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO:MANUAL, COMPONENTES:MANÔMETRO E FLUXOMETRO, TIPO ROSCA:PARA OXIGÊNIO.	430	Unidade	R\$ 208,1900

7 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 Para a aquisição do objeto definido neste edital, será empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO** para registro de preço com vigência de 12 (doze) meses.

8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO** por Item do objeto a ser licitado.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

9.2 No caso de entrega fracionada o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega total dos itens constantes na Ordem de Compra.

9.3 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

9.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.5 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

9.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.

10 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do registro de preços;

10.2 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelos Municípios contratantes e pelo Consórcio Intermunicipal Centro-Sul;

10.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos, objeto do registro de preços;

10.5 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal;

10.6 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

11.2 Em caso de não conformidade a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 119 da Lei n.º 14.133 de 2021, no que couber.

11.3 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, as penalidades previstas no edital e na Lei n.º 14.133 de 2021 dos quais destacam se, *in verbis*:

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12 DO CONTRATO

12.1 Será dispensada a celebração de termo Específico de Contrato entre as partes, passando a substituí-lo os seguintes instrumentos:

- a) O Edital com seus anexos;
- b) A Proposta Escrita e os lances verbais, se houver, registrados em ata;
- c) A Ata de Registro de Preço;
- d) A Nota de Empenho;
- e) Ordem de Compra.

13 DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)

13.1 A entrega será realizada em locais definidos pelos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, conforme indicado na nota de empenho/ordem de compra/autorização de fornecimento.

13.2 A empresa, ao participar do pregão eletrônico na modalidade de Ata de Registro de Preços, **NÃO PODERÁ ESTABELECEER QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS** para a efetivação da entrega ao Município, na observância deste estabelecimento, no momento da proposta ou em qualquer momento do processo a empresa terá o item cancelado.

13.3 A empresa deverá atender às solicitações de entrega que venham a ser formuladas pelo Município durante a vigência da Ata, sendo estas, inclusive, oriundas de outros Municípios que venham a ser inseridos na Ata de Registro de Preços durante a vigência da ata.

13.4 A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados integrantes do Pregão, observado o período de validade do Registro.

13.5 As empresas somente deverão aceitar os pedidos empenhados, os quais forem emitidos através do sistema do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, os produtos adquiridos pelos Municípios deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Ordem de Compra, considerado inicialmente que deverá ser feito no perímetro urbano da cidade podendo somente a contratante modificar o local aqui estabelecido.

13.6 A entrega deverá acontecer nos horários de funcionamento conforme definido pelo município de entrega devendo a empresa comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega, a empresa ficará responsável de fornecer todos os maquinários e mão de obra necessárias para o descarregamento do material, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

13.7 O prazo de entrega dos produtos licitados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, devidamente justificado pela licitante vencedora, o prazo iniciará sua contagem a partir **do recebimento, pelo licitante da Ordem de Compra expedida pelo Município Requisitante.**

13.8 A empresa que efetuar a entrega terá o encargo de aguardar a verificação da integridade dos itens recebidos pelo município, todavia a verificação inicial e provisória não isenta ulterior identificação de avarias.

13.9 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13.10 Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade.

13.11 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13.12 O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

13.13 Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

13.14 Em caso de devolução de produtos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12 de agosto de 2025

Abner Dos Santos Dillmann

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

ANEXO II
DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 31/2025
LICITAÇÃO NO SISTEMA Nº 35
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto e fechado

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE _____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____
LOGRADOURO _____
BAIRRO _____
NÚMERO _____ COMPLEMENTO _____
CIDADE _____ CEP _____ UF _____
CNPJ _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
ISENÇÃO DE IR () SIM () NÃO;
TELEFONE _____ CELULAR _____
E-MAIL _____
E-MAIL(S) PARA O ENVIO DOS EMPENHOS _____

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

NOME DO BANCO E CÓDIGO _____
AGÊNCIA _____ CONTA _____ DÍGITO VERIFICADOR _____
CHAVE PIX _____ TIPO DE CHAVE PIX _____

DADOS DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
—
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

OBSERVAÇÕES _____

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 31/2025

LICITAÇÃO NO SISTEMA Nº 35

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto e fechado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL/RS

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que a proposta apresentada pela nossa empresa cumpre com as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação, respondendo ainda o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 4) Declaramos, que em cumprimento do artigo 14 da Lei 14.133/21 que a nossa empresa não possui nenhum tipo de vínculo com pessoa legalmente investida em cargo público, bem como declaramos que não possui cônjuge ou companheiro ou qualquer vínculo de parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com servidor público da administração pública municipal.
- 5) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) Declaro que a referida proposta atende a todos os requisitos exigidos neste regulamento e seus anexos e os valores propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos para o cumprimento deste objeto.
- 7) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., Telefone: () E-mail: (para o encaminhamento e assinatura do Contrato..... cuja função/cargo é.....sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo do Consórcio, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

(ASSINATURA DO PROFISSIONAL/REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 31/2025

LICITAÇÃO NO SISTEMA Nº 35

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto e fechado

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na
rua _____, número _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, através do responsável, Sr(a). _____

inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito,
em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

1 Se enquadra como:

- () Microempresa (ME); ou
() Empresa de Pequeno Porte (EPP).

2 não está incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 4º da Lei n.º 14.133/21.

3 não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA